



CONVOCATÓRIA Nº 05.02.2025 – SECRETARIA DE CULTURA

OKUPA CULTURA 2025

OCUPAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS DA SECRETARIA DE CULTURA

A Secretaria de Cultura da Prefeitura de Santo André faz saber que a partir de **17 de fevereiro de 2025 até 30 de outubro de 2025** estarão abertas as inscrições para envio de propostas culturais de munícipes para ocupação de equipamentos culturais disponíveis conforme Anexo I.

1. OBJETO

1.1 - A Secretaria de Cultura de Santo André, localizada na Praça IV Centenário, 1 – Centro – Santo André – SP, institui a presente convocatória para chamar produtores culturais interessados em enviar propostas para ocupação dos equipamentos culturais públicos do município de Santo André.

1.2 - A convocatória promove a cessão de espaços e horários nos equipamentos culturais discriminados no Anexo I para a realização de atividades **exclusivamente culturais tais como ensaios (fechados ou abertos), apresentações, exposições, lançamentos de livros, palestras, cursos, oficinas, workshops, saraus, grupos de estudos, lives, gravações de videoclipes musicais, outros.**

1.3 - Os equipamentos culturais disponíveis, bem como a infraestrutura de cada um deles, estão relacionados no Anexo I “Equipamentos Culturais Disponíveis” constantes na área de Downloads no link <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/1807/>

1.3.1 – Para fins do presente poderão ser disponibilizados equipamentos culturais não constantes no Anexo I do presente, desde que solicitado e justificado, cabendo a Secretaria de Cultura a análise do pedido.

2. OBJETIVOS

2.1 - Democratizar e estimular a ocupação dos equipamentos culturais do município;

2.2 - Valorizar a diversidade cultural;

2.3 - Criar ambientes propícios à criatividade e à convivência;

2.4 - Promover a formação de público para a cultura;

2.5 - Propiciar que os equipamentos culturais sejam receptivos às várias linguagens e ações culturais, possibilitando o hibridismo e experimentação entre linguagens;

2.6 - Incentivar o uso e a criação de novas linguagens artísticas, o intercâmbio de ideias, a inovação e a convergência entre arte, história, memória, tecnologia e gestão.

2.7 - Incentivar a auto curadoria artística por parte dos produtores de cultura da cidade.

3. ENVIO DE PROPOSTAS DE OCUPAÇÃO (INSCRIÇÕES)

3.1 - As inscrições estarão abertas a partir de **17 de fevereiro de 2025 até 30 de outubro de 2025** exclusivamente através da plataforma Culturaz no endereço: <https://culturaz.santoandre.sp.gov.br/opportunidade/1807/>

3.2 – O proponente deverá:



- a – Preencher com a máxima clareza o Formulário de Inscrição na página Culturaz; formulários incompletos não serão avaliados;
- b- Anexar material complementar para análise, quando houver, para facilitar o entendimento da proposta.
- c - Anexar cópia de documento de identidade

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1 - Podem enviar propostas: produtores culturais pessoas físicas, pessoas jurídicas e coletivos culturais informais representados por uma pessoa física;
- 4.2 - Proponentes devem ser preferencialmente munícipes de Santo André, que comprovem atuação na área cultural e que possuam perfil na plataforma Culturaz.
- 4.3 - As inscrições são gratuitas.
- 4.4 - Não haverá, por parte da Prefeitura de Santo André ou da Secretaria de Cultura, auxílio financeiro para nenhuma despesa decorrente da proposta enviada. Todas as despesas correm por conta do proponente.
- 4.5 - Também não haverá auxílio financeiro, de recursos humanos, de infraestrutura, de deslocamento ou transporte, divulgação, cachê ou de material permanente ou de consumo para a produção executiva da atividade no espaço cedido.
- 4.6 - As propostas deverão se adequar às condições físicas e técnicas de cada equipamento cultural.
- 4.7 - Recomenda-se a prévia visita ao espaço para vistoria geral e conversa com o funcionário do equipamento.
- 4.8 - As atividades realizadas nos equipamentos cedidos são públicas aos munícipes.
- 4.9 - Não é permitida a cobrança de ingressos.
- 5.0 – Não é permitida a comercialização de nenhum item nas dependências dos equipamentos culturais, com exceção de livros, CDs ou produtos culturais correlatos à atividade proposta.
- 5.1 - Os equipamentos culturais, como um todo, não permitem o uso de materiais inflamáveis nem fogos de artifício ou similares; tampouco qualquer ação que venha a prejudicar ou danificar a estrutura predial ou arquitetônica ou a pintura, tais como utilização de pregos, andaimes, varais, fitas crepes, grafites, intervenções nas paredes, etc.
- 5.2 - Qualquer deslocamento de mobiliário deverá ser autorizado previamente pela coordenação do equipamento cultural.
- 5.3 - O proponente deverá providenciar a organização do espaço cultural após a atividade e colaborar com a manutenção da limpeza, zelando pela integridade do espaço de forma a entregá-lo nas mesmas condições de uso em que o recebeu, responsabilizando-se por quaisquer depredações ou danos.
- 5.4 - É obrigação do proponente a devolução do espaço nas mesmas condições em que lhe foi cedido, podendo ser acionado judicialmente por danos.
- 5.5 - A participação nesta convocatória implica na responsabilização pessoal e intransferível dos interessados e/ou seus representantes legais.
- 5.6 - Também é de exclusiva responsabilidade do proponente a apropriação de textos, músicas, obras visuais e quaisquer conteúdos autorais que venham integrar a realização da proposta no espaço cedido. A Secretaria de Cultura se exime da responsabilidade de



pagamentos de direitos autorais e/ou obtenções de eventuais autorizações e cessões de direitos de terceiros.

5.7 - Recomendamos a visita prévia ao equipamento cultural escolhido. Para maiores informações fale com a coordenação do local.

5.8 - O proponente será convocado em data oportuna a firmar um **Termo de Autorização de Uso de Equipamento Público Cultural** da Prefeitura de Santo André antes da cessão do espaço, onde serão estabelecidas as regras e obrigações das partes envolvidas.

5.9 – ATENÇÃO! Ao receber a cessão do espaço, é obrigação do proponente, abrir evento na plataforma Culturaz como forma de dar visibilidade da agenda ao público.

6. SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

6.1 - Serão priorizadas propostas de munícipes.

6.2 - As propostas devem, preferencialmente, propor diálogos com a história e memória da cidade e deverão se adequar à estrutura física e técnica dos equipamentos culturais.

6.3 - As datas e/ou períodos de cessão para ocupação de espaço serão definidos levando-se em conta as preferências indicadas e a disponibilidade geral da agenda do equipamento cultural.

6.4 – ATENÇÃO! Orienta-se que o proponente solicite agenda com pelo menos 30 dias de antecedência.

6.5 - A Secretaria de Cultura se reserva o direito de não atender parcial ou totalmente às propostas enviadas.

6.6 – **ATENÇÃO!** A seleção das propostas será realizada em reunião mensal de equipe de trabalho na Secretaria de Cultura, conforme o calendário: **28/02, 28/03, 25/04, 30/05, 27/06, 29/08, 26/09 e 31/10.**

6.7 - O resultado será atualizado na plataforma Culturaz em até 48 horas após a reunião mensal e os proponentes serão comunicados por e-mail pelo próprio equipamento cultural.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Não são permitidas manifestações de cunho político partidária, sexual, religiosa ou discriminatória de qualquer tipo durante as atividades propostas nos equipamentos cedidos pela Secretaria de Cultura.

7.2 - A presente convocatória não impede a Secretaria de Cultura de realizar qualquer outra atividade nos equipamentos culturais, desde que estas atividades não prejudiquem o que for acordado no Termo de Compromisso entre o interessado e a Secretaria de Cultura.

7.3 - A inscrição de propostas nesta Convocatória pressupõe a concordância com todos os termos aqui presentes.

7.4 - A promoção e/ou divulgação de empresas patrocinadoras por meio de identidade visual deverá ser previamente avaliada e negociada junto à equipe da Secretaria de Cultura.